



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

268

## ATA DA 33<sup>a</sup> SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 1º ANO DA 19<sup>a</sup> LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL, REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2.025. -----

- Ao vinte e um dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco da Era Cristã, nesta cidade de Conchal, Estado de São Paulo, no edifício da Municipalidade, onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, realizou-se a Trigésima Terceira Sessão Extraordinária, do Primeiro Ano da Décima Nona Legislatura da Câmara Municipal de Conchal, sob a Presidência do Vereador Yago Henrique Ferreira de Godoi, e por mim Leandro Gonçalves da Costa, Primeiro Secretário. -----
- À hora regimental responderam presença os seguintes Vereadores: Clodoaldo Aparecido Cruz, Eliseu Tognolli, Leandro Gonçalves da Costa, Lucia Andréa Soares Braglin Rodrigues, Luiz Eduardo Campos Valio, Marcos Roberto de Oliveira, Paulo Sergio Ferreira, Pedro Irineu Martins, Roberson Claudino Pedro, Vando Tintino e Yago Henrique Ferreira de Godoi. -----
- Com a totalidade dos Senhores Vereadores presentes, e invocando a proteção Divina, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. -
- Deu-se a seguir, a leitura dos papéis que compuseram a Ordem do Dia da presente Sessão: -----
- Solicitou ao Primeiro Secretário que lessem os papéis da Ordem do Dia da presente sessão. -----
- **Projeto de Lei Complementar nº 59/2025**, do Executivo. "INSTITUI O REPAR CONCHAL – PROGRAMA DE REPARCELAMENTO E ADIMPLEMENTO REGULAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." -----
- Com a palavra Senhor Presidente Yago Henrique Ferreira de Godoy. Disse que faria um resumo, do referido projeto falando que era para facilitar a quitação de débitos por meio de parcelamentos e reparcelamentos, com condições atrativas escalonadas, promovendo o incremento de arrecadação municipal, sem abrir mão da responsabilidade fiscal. A ideia do projeto era para que o contribuinte regularizasse a situação, de maneira viável, inclusive com a previsão de um tratamento diferenciado, para as pessoas em condição de vulnerabilidade. -----
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. -
- **Projeto de Lei Complementar nº 65/2025**, do Executivo. "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (INCLUSÃO DE VERBA PESSOA FÍSICA NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." -----
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação.
- **Projeto de Lei nº 83/2025**, do Vereador Clodoaldo Aparecido Cruz. "INSTITUI



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

269

O PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES (APMS) DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. -

- Nada mais havendo a tratar, declarou encerrado os trabalhos da presente sessão, convocando a Décima Terceira Sessão Ordinária do 1º ano da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Conchal a realizar-se no próximo dia 04 de agosto de 2025, as 19 horas, de cujos eu \_\_\_\_\_ Leandro Gonçalves da Costa, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente ata que assino. -----

Sala das Sessões, 21 de julho de 2025.

  
Yago Henrique Ferreira de Godoi  
**PRESIDENTE**

  
Leandro Gonçalves da Costa  
**1º SECRETÁRIO**

  
Roberson Claudino Pedro  
**2º SECRETÁRIO**